Governo de
GUAJERU
COMPROMISSO E CUIDADO COM NOSSO POVO!
GESTÃO 2021-2024

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAJERU

PREFEITO
JILVAN TEIXEIRA

VICE-PREFEITO
GILBERTO CANGUSSU

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 124 CENTRO - GUAJERU - BA

WWW.GOVERNODEGUAJERU.BA.GOV.BR

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001,
que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil Versão
eletrônica disponível em: governodeguajeru.ba.gov.br

Governo de GUAJERU
COMPROMISSO E CUIDADO COM NOSSO POVO!
Gestão 2021 - 2024
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 03, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre estrutura administrativa, organização básica dos órgãos da administração municipal de Guajeru (BA) e remuneração dos respectivos cargos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU, Estado da Bahia.

Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece a organização básica dos órgãos da Prefeitura Municipal e das respectivas Secretarias, bem como as remunerações dos cargos que as compõem.

§ 1º O detalhamento da organização e competências dos órgãos de que trata esta Lei será definido nos decretos de estrutura regimental.

§ 2º Ato do Poder Executivo municipal estabelecerá a vinculação das entidades aos órgãos da administração pública municipal.

Art. 2º. Fica a Administração Centralizada do Poder Executivo Municipal de Guajeru organizada e integrada da seguinte maneira:

I. Gabinete do Prefeito Municipal
   a. Departamento do Gabinete do Prefeito
   b. Departamento do Gabinete do Vice-Prefeito
   c. Departamento da Assessoria de Gabinete
   d. Departamento de Comunicação
   e. Chefia de Gabinete

II. Controle Interno

III. Secretaria de Governo e Relações Institucionais
   a. Departamento da Ouvidoria Pública
   b. Departamento do Cerimonial
   c. Coordenação da Junta do Serviço Militar
   d. Secretário Adjunto da Secretaria de Governo e Relações Institucional

IV. Secretaria de Finanças
   a. Tesouraria
   b. Departamento do Gabinete do Secretário de Finanças
   c. Departamento de Contabilidade
   d. Departamento da Arrecadação e Tributos
   e. Secretário Adjunto da Secretaria de Finanças

V. Secretaria de Administração e Planejamento
   a. Departamento do Gabinete do Secretário de Administração
   b. Departamento de Recursos Humanos
   c. Departamento de Licitações
   d. Departamento de Compras
   e. Departamento do Patrimônio
   f. Departamento da Guarda Municipal

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 124 - CEP: 46.205-000
Fone/Fax: (77) 3417 2252
Guajeru – Bahia
CNPJ: 13.284.658/0001-14

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

g. Departamento de Tecnologia da Informação
h. Departamento de Gestão Municipal de Convênios
i. Consultoria em Tecnologia da Informática e Comunicação.
j. Secretário Adjunto da Secretaria de Administração e Planejamento

VI. Secretaria de Infraestrutura
a. Departamento do Gabinete do Secretário de Infraestrutura
b. Departamento de Limpeza Pública e Urbanismo
c. Departamento de Estradas e Rodovias
d. Departamento de Abastecimento de Águas e Sistemas Hídricos
e. Departamento de Almoxarifado
f. Departamento de Iluminação Pública
g. Secretário Adjunto da Secretaria de Infraestrutura

VII. Secretaria de Saúde
a. Controle Interno da Saúde
b. Departamento do Gabinete do Secretário Municipal de Saúde
c. Departamento da Central de Regulação
d. Coordenação do Centro de Saúde
e. Coordenação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU
f. Coordenação dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias
g. Coordenação da Vigilância Sanitária
h. Coordenação da Vigilância Epidemiológica
i. Coordenação da Atenção Básica
j. Coordenação da Atenção de Média e de Alta Complexidade
k. Coordenação do Transporte da Saúde
l. Coordenação da Unidade de Saúda da Família
m. Gerencia de Atenção das Unidades de Saúde da Família
n. Secretário Adjunto da Secretaria de Saúde

VIII. Secretaria de Educação
a. Secretaria Adjunta do Gabinete do Secretário da Educação
b. Coordenação da Educação Básica
c. Departamento da Alimentação Escolar
d. Departamento do Transporte Escolar
e. Coordenação da Orientação Educacional
f. Coordenação Pedagógica de Educação Infantil
g. Coordenação Pedagógica do Ensino Fundamental
h. Coordenação da Educação Inclusiva e Salas Multifuncionais
i. Coordenação de Projetos Educacionais
j. Coordenação dos Programas do Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação – SIMEC-PAR
k. Departamento da Educação Ambiental
l. Coordenação da Educação Ambiental
m. Secretário Adjunto da Secretaria de Educação

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS
MAGALHÃES, 124 - CEP: 46.205-000
Fone/Fax: (77) 3417 2252
Guajeru – Bahia
CNPJ: 13.284.658/0001-14

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

IX. Secretaria de Assistência e desenvolvimento Social
   a. Secretário Adjunto de Assistência e Desenvolvimento Social
   b. Departamento do Gabinete do Secretário de Desenvolvimento Social
   c. Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social
   d. Coordenação do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS
   e. Departamento de Gestão do Programa Bolsa Família
   f. Coordenação dos Projetos Sociais
   g. Coordenação do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
   h. Departamento de Proteção Social Básica
   i. Departamento de Vigilância Sócio Assistencial

X. Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
   a. Departamento do Gabinete do Secretário da Agricultura e do Meio Ambiente
   b. Departamento da Agricultura
   c. Departamento do Meio Ambiente
   d. Departamento do Desenvolvimento Rural
   e. Secretário Adjunto da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

XI. Secretaria da Cultura, Esporte e Lazer
   a. Departamento do Gabinete do Secretário de Cultura, Esporte e Lazer
   b. Coordenação da Cultura, Esporte e Lazer
   c. Departamento do Esporte
   d. Secretário Adjunto da Secretaria da Cultura, Esporte e Lazer

XII. Secretaria dos Transportes
   a. Departamento do Gabinete do Secretário dos Transportes
   b. Departamento da Manutenção de Máquinas e Veículos
   c. Departamento dos Serviços e Controle da Frota
   d. Secretário Adjunto da Secretaria de Transporte

XIII. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
   a. Departamento do Gabinete do Secretário de Obras e Serviços Públicos
   b. Departamento de Obras e Serviços Públicos
   c. Departamento de Projetos de Arquitetura e Engenharia
   d. Departamento de Manutenção e Conservação
   e. Secretário Adjunto da Secretaria de Obras e Serviços Publico
   f. Encarregado Geral de Obras

Art. 3º. Ficam mantidos os seguintes cargos, com as respectivas remunerações:

I. Chefe de Departamento – R$ 2.500,00
II. Chefe de Departamento de Recursos Humanos – 4.000,00
III. Chefe de Divisão – R$ 1.600,00
IV. Chefe de Gabinete – R$ 3.000,00
V. Consultor em Tecnologia da Informática e Comunicação – R$ 1.800,00
VI. Controlador Interno – R$ 4.700,00
VII. Controlador Interno da Saúde – R$ 2.000,00

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 124 - CEP: 46.205-000
Fone/Fax: (77) 3417 2252
Guajeru – Bahia
CNPJ: 13.284.658/0001-14

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Governo de GUAJERU COMPROMISSO E CUIDADO COM NOSSO POVO! Gestão 2021 - 2024 | Secretaria Municipal de Administração

VIII. Coordenação do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - R$ 1.800,00
IX. Coordenador da Atenção Básica em Saúde – R$ 2.800,00
X. Coordenador da Atenção de Média e Alta Complexidade – R$ 1.800,00
XI. Coordenador da Educação Ambiental – R$2.000,00
XII. Coordenador da Educação Especial – R$ 2.290,28
XIII. Coordenador da Junta de Serviços Militar 1.500,00
XIV. Coordenador da Orientação Educacional – R$ 2.000,00
XV. Coordenador da Saúde Bucal – R$ 2.800,00
XVI. Coordenador da Unidade de Saúde da Família – R$ 2.600,00
XVII. Coordenador de Cultura, Esporte e Lazer – R$ 3.000,00
XVIII. Coordenador de Projetos Sociais – R$2.400,00
XIX. Coordenador do Centro de Saúde – R$ 2.800,00
XX. Coordenador do CRAS – R$ 2.400,00
XXI. Coordenador do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU – R$ 2.600,00
XXII. Coordenador dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias – R$ 1.800,00
XXIII. Coordenador dos Transportes – R$ 3.000,00
XXIV. Coordenador Geral de Comunicação – R$1.500,00
XXV. Coordenador Pedagógico – R$ R$ 4.580,57
XXVI. Diretor de Licitações e contratos R$ 3.000,00
XXVII. Diretor do Departamento de Manutenção de Máquinas e Veículos – R$ 3.600,00
XXVIII. Diretor Escolar – R$ 4.580,57
XXIX. Encarregado Geral de Obras – R$ 3.000,00
XXX. Gerente de Atenção Primaria das Unidades de Saúde da Família – 1.600,00
XXXI. Gestor do programa Bolsa Família – R$ 2.200,00
XXXII. Gestor Municipal de Convênios – R$ 1.700,00
XXXIII. Secretário Adjunto – R$ 1.700,00
XXXIV. Secretário Escolar – R$ 1.420,00
XXXV. Secretário Municipal – 4.700,00
XXXVI. Tesoureiro – R$ 4.700,00
XXXVII. Vice-Diretor Escolar – R$ 4.580,57

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente as Leis: 22/2017, 01/2018, 28/2018, 01/2019, 44/2020 e 49/2020, 01/2021, 02/2022, 03/2022 e 04/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guajeru (BA), 06 de março de 2024.

JILVAN TEIXEIRA RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS
MAGALHÃES, 124 - CEP: 46.205-000
Fone/Fax: (77) 3417 2252
Guajeru – Bahia
CNPJ: 13.284.658/0001-14

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Governo de GUAJERU
COMPROMISSO E CUIDADO COM NOSSO POVO!
Gestão 2021 - 2024
Secretaria Municipal de Administração

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS
MAGALHÃES, 124 - CEP: 46.205-000
Fone/Fax: (77) 3417 2252
Guajeru – Bahia
CNPJ: 13.284.658/0001-14

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAJERU

Governo de GUAJERU
COMPROMISSO E CUIDADO COM NOSSO POVO!
GESTÃO 2021-2024

Governo de GUAJERU
COMPROMISSO E CUIDADO COM NOSSO POVO!
Gestão 2021 - 2024
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 16, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor, como abaixo se especifica, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art 1º - Fica nomeado o Senhor **ADÃO SOUZA NEVES,** portador do RG:06445259-08 e CPF: 635.985405-82, para o cargo Encarregado Geral de Obras.

Art 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU, ESTADO DA BAHIA, em 06 de março de 2024.

JILVAN TEIXEIRA RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS
MAGALHÃES, 124 - CEP: 46.205-000
Fone/Fax: (77) 3417 2252
Guajeru - Bahia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAJERU

2024

EJA Combinada: EducAÇÃO mais perto de você!

Secretaria Municipal de Educação

Praça Antonio Rocha Cangussu

15/02/2024

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

2

PROJETO

EJA Combinada: Saberes nas comunidades

EducAÇÃO mais perto de você!

1. APRESENTAÇÃO

A educação é a porta de entrada para o mundo do conhecimento, para a troca de ideias, ciclo social e a preparação para o trabalho. Na educação formal e não formal dos diferentes grupos sociais, há assistência e aprendizado; o intuito é oferecer uma educação adequada e eficaz, que possa transformar a vida dos sujeitos. Indica-se, também, os direitos e deveres dos cidadãos, para que sejam capazes de criticar, questionar e participar da sociedade de forma plena. Através da educação, todo ser humano é capaz de se socializar, acolher informações, criar sua identidade e conquistar seu espaço no mundo.

A Educação de Jovens e Adultos (EJA) foi criada para o indivíduo que não teve oportunidade de iniciar ou concluir seus estudos em idade escolar, no Ensino Fundamental ou Ensino Médio. A EJA almeja, também, desenvolver novas habilidades, formar cidadãos críticos, questionadores e conhecedores de seus direitos e deveres, além de um sujeito pleno e apto para exercer seu papel na sociedade.

A modalidade do EJA não é apenas uma reposição de escolaridade; ela fomenta a construção de conhecimentos que transformam o mundo. Esses sujeitos já possuem uma educação na informalidade, com base familiar e grupo social onde estão inseridos. Por essa razão, necessitam de uma pedagogia diferenciada e adaptada, na busca por uma perspectiva de vida melhor, em um mundo consciente e solidário, onde é possível evidenciar transformações nas relações interpessoais, na melhoria da qualidade de vida e interação pedagógica.

Dentre as diversidades possibilidades da EJA, a Educação de Jovens e Adultos com ênfase na Educação e Aprendizagem ao Longo da Vida implica em oportunizar acesso a aprendizagens não formais e informais, bem como permite o estudo de novas e diferentes formas de certificação que levem em consideração o conjunto das competências adquiridas ao longo da vida. Sendo assim, o projeto de vida do estudante determinará os percursos e itinerários formativos adequados às condições de aprendizagem, às competências básicas já adquiridas, às possibilidades de integração com proposta profissional e às condições estruturais de vida, locomoção, materiais e acesso ao currículo.

Neste contexto, temos a normatização da EJA Combinada (Resolução CNE nº 01 de 28 de maio de 2021): Uma forma de oferta presencial e tem como base o cumprimento da carga horária mínima estabelecida para cada segmento/etapa de duas formas: direta e

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

indireta. Dessa forma, o funcionamento da EJA Combinada ocorre por meio de:

- Aulas presenciais;
- Plantão pedagógico;
- Visita Pedagógica (domiciliar);
- Atividades complementares por meio audiovisual, áudio, material em slide, material impresso, atividades com livros didáticos;
- Jogos;
- Quizzes;
- Áudios em podcasts;
- Tutoriais e aplicativos educativos diversos;
- Material especializado de alfabetização;
- Eventos culturais, esportivos, jogos de cartas, dominó, cultos, palestras, visitas, vivências e demais atividades semelhantes como parte do currículo, avaliação e processo de aprendizagem.

2. PÚBLICO ALVO

355 pessoas interessadas na EJA Combinada: 184 pessoas em comunidades rurais próximas à Escola Getúlio Vargas (Povoado de Sanguessuga), 129 nas proximidades do Colégio Municipal Professora Lucineide Pereira Garcia de Aguiar e 42 pessoas próximas à Escola Municipal Raul Nunes dos Santos (Povoado de Cancela).

Levantamento realizado pelos agentes comunitários de saúde e visita dos técnicos da Secretaria Municipal de Educação, nos meses de julho, agosto e setembro, na campanha da Busca Ativa Escolar: Fora da Escola, não pode!

3. JUSTIFICATIVA

A Educação de Jovens e Adultos (EJA) tem enfrentado muitos obstáculos na jornada por uma educação eficaz e progressiva, destinadas aqueles que não tiveram oportunidade ou, por alguma particularidade, de frequentar a escola na idade escolar. O alto índice de analfabetismo e a baixa escolaridade da população brasileira contribuem para a desigualdade socioeconômica na sociedade; como consequência, há o aumento da pobreza, o crescimento da delinquência, desemprego e outros males que atingem o povo, "(...) o analfabetismo é a expressão

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

da pobreza, consequência inevitável de uma estrutura social injusta." (GADOTTI, 2011, p. 36).

Vários projetos foram criados com o propósito de diminuir esses índices negativos da educação, além de tentar permitir que as pessoas assumissem seu papel na sociedade e atendessem a demanda no setor capitalista. Em 1970, o MOBRAL foi implantado pelo governo através da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, LDB 592/71; em 1974, os CES (Centros de estudos Supletivos) foram implantados pelo MEC; e em 1985 a Fundação EDUCAR. A fundação tinha por objetivo promover um breve resumo de conteúdos para compensar os estudos não realizados na idade escolar.

Em 1996, com a promulgação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9394/ 96), os jovens, adultos e idosos analfabetos passam a ser objeto da legislação, com uma seção e dois artigos destinados a eles. O grupo foi inserido, assim, pela primeira vez no âmbito legislativo. Promulgou-se, através da Constituição de 1988, a ampliação do dever do Estado com a Educação de Jovens e Adultos.

> A educação ganhava novos impulsos sob a crença de que seria necessário educar o povo para que o país se desenvolvesse, assim como para participar politicamente através do voto, que se daria por meio da incorporação da enorme massa de analfabetos (SCORTEGAGNA; OLIVEIRA, 2006, p. 4).

Em 1997, surge a Educação de Jovens e Adultos (EJA), que é uma modalidade formal, assegurada na Constituição Federal. A EJA é direito de todo cidadão brasileiro que, por algum motivo, deixou de estudar em idade escolar e não completou seus estudos. A LDB 9394/ 96 trata da Educação de Jovens e Adultos no Título V, capítulo II, como modalidade da Educação Básica, superando sua dimensão de ensino supletivo. Regulamenta-se, dessa forma, sua oferta a todos os que não tiveram acesso ou não concluirão seus estudos em idade escolar.

> Art. 37. A educação de jovens e adultos será destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudo no ensino fundamental e ensino médio na idade própria e constituirá instrumento para a educação e a aprendizagem ao longo da vida,
> Art. 38°. Os sistemas de ensino manterão cursos e exames supletivos, que compreenderão a base nacional comum do currículo, habilitando ao prosseguimento de estudos em caráter regular (BRASIL, 1996, p. 66).

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Em 10 de maio de 2000, foi promulgada a Lei de Diretrizes e Bases Curriculares Nacionais para a EJA. Reconheceu-se, dessa forma, o valor da modalidade como direito, não mais sendo compensatória. A modalidade passou a possuir as funções reparadora, equalizadora e qualificadora.

Assim, de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº 9394/96, as resoluções CNE/CEB nº1 de 2000, o parecer CEB 11/2000 e o Art. 208 que compreende o dever do Estado com a Educação e suas modalidades, foi postulado que:

> O parecer CNE/CBE nº 11, 10 de maio de 2000, que esclarece aspectos da LDBEN, amplia o sentido EJA para além da escolarização devida como direito a todos os cidadãos, para assumir a concepção de educação continuada, que se faz ao longo da vida e contempla novos sentidos para a EJA pelas funções reparadora, equalizadora e qualificadora (BRASIL, 2000, p. 9).

Função reparadora: é o ressarcimento do direito a todos ao acesso à Educação Básica e sua gratuidade. Função equalizadora: a igualdade de oportunidades oferecidas às crianças, também oferecida aos jovens e adultos na Educação Básica, flexibilidade com horários, adaptações necessárias aos jovens e adultos, pois estes já vêm com uma carga de experiências.

Função qualificadora: tem a função de atualizar os conhecimentos, estimular a desenvolver uma consciência questionadora, reflexiva, crítica e construir um cidadão pleno para exercer sua cidadania.

É importante destacar que um dos colaboradores para Educação de Jovens e Adultos foi Paulo Freire, que defendeu a ação dialógica, ou seja, a "educação libertadora". Essa educação conduz ao princípio de autônoma escolar, onde o sujeito é um participante ativo dentro do seu processo de ensino-aprendizagem, portanto a autonomia da escola se constrói com base no projeto pedagógico.

> Freire, trazendo este novo espírito da época acabou por se tornar um marco teórico na Educação de Adultos, desenvolvendo uma metodologia própria de trabalho, que unia pela primeira vez a especificidade dessa educação em relação a quem educar, para que e como educar, a partir do princípio de que a educação era um ato político, podendo servir tanto para a submissão como para a libertação do povo (SCORTEGAGNA; OLIVEIRA, 2006, p. 5).

A educação libertadora defendida por Paulo Freire é caracterizada pela emancipação do sujeito, que passará por mudanças e transformações, estará apto

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

para tomar decisões próprias, exercer sua cidadania com autonomia e transformará sua realidade.

Dessa forma, a metodologia proposta por Paulo Freire, em respeito ao aluno, é o diálogo e o desenvolvimento crítico, questionador, criativo, que se fundamenta em dois princípios: a politicidade e o diálogo. A politicidade concebe a educação como problematizadora, que induz o educando, através do diálogo, buscar soluções ao desenvolver seu senso crítico, "[...] o alfabetizando é desafiado a refletir sobre seu papel na sociedade [...]. " (FEITOSA, 1999, p. 44).

A Educação de Jovens e Adultos (EJA) tem o papel da construção curricular para a formação dos sujeitos dessa modalidade de ensino. Além disso, fornece subsídios para que se afirmem como pessoas ativas, críticas e democráticas. O objetivo da EJA é desenvolver o processo de formação humana, social, ao respeitar a cultura, experiência e conhecimentos adquiridos ao longo de sua vida dos discentes, complementando com valores e saberes novos e saberes técnicos e específicos.

Vistas nestas perspectivas, entende-se que para a oferta presencial da EJA, articulada ou não à Educação Profissional, torna-se necessário também pensar estratégias para ampliar as possibilidades de atendimento e melhor atender, principalmente, os perfis específicos de estudantes da EJA, que apresentam singularidades, como os **sujeitos do campo**. Assim, propõe-se diferentes formas de atendimento, de acordo com metodologias diversas, adequadas às demandas identificadas, tais como: a **EJA Combinada**, a EJA Direcionada, a EJA Multietapas e a EJA Vinculada.

Diante do exposto, compreende-se que a EJA Combinada ocupa o espaço escolar para acolher a população mais idosa e/ou que residem em comunidades rurais distantes e que não podem vir à escola todos os dias e deseja ter a oportunidade de conquistar seu espaço com conhecimentos, respeito e autonomia para agir na sociedade.

4. MARCO NORMATIVO

Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, com a redação dada pela Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, e com base no disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, no Decreto nº 5.154/2004, e com fundamento no Parecer CNE/CEB nº 1/2021, Resolução CNE nº 01/2021 de 25 de maio de 2021, Resolução CME nº 01 de 05 de junho de 2014.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAJERU

Governo de GUAJERU
COMPROMISSO E CUIDADO COM NOSSO POVO!
GESTÃO 2021-2024

5. OBJETIVO GERAL

- Possibilitar o acesso, a permanência e a continuidade dos estudos das pessoas que não iniciaram ou interromperam o seu processo educativo escolar.

6. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Proporcionar a formação tendo como suporte as experiências pedagógicas dos próprios educadores, visando à construção de saberes e de fazeres em um processo dialógico de reflexão da prática por meio do registro escrito;
- Consolidar uma política de educação de jovens e adultos nas comunidades rurais por meio da socialização de conhecimentos;
- Articular a dinamização curricular, nos espaços educativos da EJA, por meio da integração das experiências de vida com os saberes sociais, historicamente produzidos;
- Proporcionar a produção de ferramentas teórico-metodológicas que venham alicerçar as experiências educativas no campo da educação de jovens e adultos;
- Introduzir a abordagem da Educação na diversidade com o reconhecimento e valorização das diversas populações e temáticas a serem tratadas;
- Apresentar conceitos sobre as diversas populações e temáticas da diversidade;
- Desenvolver processos e metodologias de introdução desses conceitos na educação básica;
- Oferecer seminários, palestras virtuais, materiais didáticos e tecnologias sobre os temas da diversidade;
- Discutir o lugar da diversidade na cultura local, as políticas públicas de respeito às diferenças e a pluralidade, do envolvimento dos cidadãos, nas escolas e outros espaços educativos e buscando a produção de redes de sujeitos locais capazes de atuarem, a partir da escola, na reinvenção e superação dos limites culturais contemporâneos;
- Proporcionar um diagnóstico da cultura local, seus limites, suas potencialidades e seus saberes de tradição, em especial, aqueles capazes de potencializarem a reinvenção rumo a o respeito da diversidade e a pluralidade.

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

7. AVALIAÇÃO

- Avaliação da aprendizagem dos estudantes será realizada de forma contínua, processual e adequada às habilidades e limites dos alunos;
- Processos de autoavaliação e avaliação em grupos, sempre presenciais;
- Avaliação geral para todos os alunos elaborada pelas Unidades de Ensino, acompanhada pela Secretaria de Educação.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A EJA é uma modalidade formal, assegurada pela Constituição Brasileira, reconhecida na Legislação Federal, Estadual e Municipal, que atende aqueles que não tiveram a oportunidade de frequentar a escola ou dar continuidade aos seus estudos. Essa modalidade deve oferecer um aprendizado gratuito, eficaz, democrático e progressista, com objetivo de garantir os direitos conquistados.

A Educação de jovens e adultos na modalidade combinada é caracterizada por carga horária direta e indireta, onde se aplicam os conhecimentos pedagógicos, como pesquisas e problematizações, na produção do conhecimento. Objetiva-se desenvolver as potencialidades do indivíduo — como a capacidade de ouvir, refletir, argumentar e registrar — com o intuito de desenvolver um aprendizado individual e coletivo.

Na EJA, encontra-se uma diversidade de perfis relativos à faixa etária, escolarização e cultura. São pessoas que pertencem às classes populares —bairros e comunidades rurais. Muitos desses indivíduos já passaram por experiências negativas, assumindo, desde cedo, compromissos de adultos, muitas vezes sem saber o real motivo. Essa população é exposta a todo tipo de precariedade e não tem a oportunidade de conhecer a real importância da educação em suas vidas; portanto, desejam a oportunidade de mudar seus conceitos e transformar suas vidas, para que possam conviver e construir uma sociedade mais justa e capaz de lhe proporcionar o que não conheceram em sua infância e adolescência.

É importante destacar que humanos são seres inacabados e possuem infinitas possibilidades. A constante busca por conhecimento é uma ação ininterrupta, pois é através da educação que se apresentam as oportunidades para a realização pessoal. Logo, o objetivo principal da educação é a conscientização e a transformação da vida dos indivíduos. Aqueles que buscam ampliar e aprimorar seus conhecimentos na EJA desejam uma vida melhor e um futuro diferente para suas famílias. Ou seja, um indivíduo pleno, que busca o conhecimento para atingir seus objetivos.

Fátima Viana de Souza
Secretária Municipal de Educação
Decreto 05/2021
Guajeru/BA

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAJERU

Governo de GUAJERU
COMPROMISSO E CUIDADO COM NOSSO POVO!
GESTÃO 2021-2024

9

9. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Brasília, DF: Presidência da República, [2020]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 27 out. 2023.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. **Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.** Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, p. 27.833, 23 dez. 1996.

FEITOSA, Sônia Couto Souza. **Método Paulo Freire. Princípios e Práticas de uma Concepção Popular de Educação.** São Paulo: Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, 1999. Disponível em: www.acervo.paulofreire.org>jspui>bistream>FPF_PTPF_07_2004. Acesso em: 04 out. 2023

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa**. São Paulo: Paz e Terra, 1979. Disponível em: https://brasilescola.vol.com.br.biografia/paulofreire.htm. Acesso em: 10 out. 2023.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do Oprimido.** São Paulo: Paz e Terra, 2009. Disponível em: www.scielo.br/pdf/er/n61/1984-0411-er-61-00055.pdf. Acesso em: 16 out. 2023.

GADOTTI, Moacir; ROMÃO, José (org.). **Educação de jovens e adultos: teoria, prática e proposta.** São Paulo: Cortez, 2011. Disponível em: www.acervo.paulofreire.org>FPF_PTPF_12_081. Acesso em: 20 out. 2023.

SCORTEGAGNA, Paola Andressa; OLIVEIRA, Rita de Cássia da Silva. **Educação de Jovens e Adultos no Brasil: Uma Análise Histórico-Crítica.** Revista Eletrônica de Ciências da Educação, Campo Largo, v. 5, n. 2, p. 4-5, nov. 2006. Disponível em: https://www.nucleodoconhecimento.com.breducacao/eja-no-brasil. Acesso em: 23 out. 2023.

SOARES, Leôncio José Gomes. **As políticas de EJA e as necessidades de aprendizagem dos jovens e adultos**. RIBEIRO, V. M. (org.). In: RIBEIRO, Vera Masagão (org.). Educação de Jovens e Adultos: novos leitores, novas leituras. Campinas: Mercado das Letras, Ação Educativa, 2001. Disponível em: https://brasilescola.vol.com.br.biografia/paulo-freire.htm. Acesso em: 23 out. 2023.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAJERU

Anexo 01

Matriz Curricular da Educação de Jovens e Adultos

(Resolução CME nº 01 de 05 de junho de 2014)

EJA I – Etapa I

1º ao 3º ano

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAJERU

Matriz Curricular da Educação de Jovens e Adultos (Resolução CME nº 01 de 05 de junho de 2014)

Aprendizagem ao longo da vida: EJA Combinada

EJA I - ETAPA I = 1º ao 3º ano (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)

SEMANA	**ÁREA DO CONHECIMENTO**	**COMPONENTES CURRICULARES**	**TEMA**	**EIXO TEMÁTICO**
1	Linguagens	Língua Portuguesa	Eixo temático	IDENTIDADE E CULTURA
SEMANA	**ÁREA DO CONHECIMENTO**	**COMPONENTES CURRICULARES**		
2	Estudo da natureza, da sociedade	Geografia		
SEMANA	**ÁREA DO CONHECIMENTO**	**COMPONENTES CURRICULARES**		
3	Linguagens	Matemática		
SEMANA	**ÁREA DO CONHECIMENTO**	**COMPONENTES CURRICULARES**		
4	Parte diversificada	Artes e atividades laborais		
	Estudo da natureza, da sociedade	Ciências		

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAJERU

Anexo 02

Matriz Curricular da Educação de Jovens e Adultos

(Resolução CME nº 01 de 05 de junho de 2014)

EJA I – Etapa II

4º e 5º ano

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAJERU

Matriz Curricular da Educação de Jovens e Adultos (Resolução CME nº 01 de 05 de junho de 2014)

Aprendizagem ao longo da vida: EJA Combinada

EJA I - ETAPA II = 4º e 5º ano (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)

SEMANA	**ÁREA DO CONHECIMENTO**	**COMPONENTES CURRICULARES**	**TEMA**	**EIXO TEMÁTICO**
1	Linguagens	Língua Portuguesa	Eixo temático	CIDADANIA E TRABALHO
SEMANA	**ÁREA DO CONHECIMENTO**	**COMPONENTES CURRICULARES**		
2	Estudo da natureza, da sociedade	Geografia		
SEMANA	**ÁREA DO CONHECIMENTO**	**COMPONENTES CURRICULARES**		
3	Linguagens	Matemática		
SEMANA	**ÁREA DO CONHECIMENTO**	**COMPONENTES CURRICULARES**		
4	Parte diversificada	Artes e atividades laborais		
	Estudo da natureza, da sociedade	Ciências		

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAJERU

Anexo 03

Matriz Curricular da Educação de Jovens e Adultos

(Resolução CME nº 001 de 19 de fevereiro de 2020)

EJA II – Etapa III

6º e 7º ano

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAJERU

Matriz Curricular da Educação de Jovens e Adultos (Resolução CME nº 001 de 19de fevereiro de 2020)

Aprendizagem ao longo da vida: EJA Combinada

EJA II - ETAPA III = 6º e 7º ano (Ensino Fundamental - Anos Finais)

SEMANA	ÁREA DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	TEMA	EIXO TEMÁTICO
1	Linguagens	Língua Portuguesa	Eixo temático	SAÚDE E MEIO AMBIENTE
		Língua Estrangeira moderna (Inglês)		
SEMANA	ÁREA DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES		
		Arte e Atividades Laborais		
2	Ciências Humanas	Geografia		
		História Regional		
		História		
SEMANA	ÁREA DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES		
		Semiárido e Meio Ambiente		
3	Matemática	Matemática		
SEMANA	ÁREA DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES		
	Ensino Religioso	Ensino Religioso		
4	Ciências da Natureza	Ciências		

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAJERU

Anexo 04

Matriz Curricular da Educação de Jovens e Adultos

(Resolução CME nº 001 de 19 de fevereiro de 2020)

EJA II – Etapa IV

8º e 9º ano

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Matriz Curricular da Educação de Jovens e Adultos (Resolução CME nº 001 de 19 de fevereiro de 2020)

Aprendizagem ao longo da vida: EJA Combinada

EJA II - ETAPA IV = 8º e 9º ano (Ensino Fundamental - Anos Finais)

SEMANA	ÁREA DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	TEMA	EIXO TEMÁTICO
1	Linguagens	Língua Portuguesa	Eixo temático	MEIO AMBIENTE E MOVIMENTOS SOCIAIS
		Língua Estrangeira moderna (Inglês)		
		Arte e Atividades Laborais		
SEMANA	ÁREA DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES		
2	Ciências Humanas	Geografia		
		História Regional		
		História		
		Semiárido e Meio Ambiente		
SEMANA	ÁREA DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES		
3	Matemática	Matemática		
SEMANA	ÁREA DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES		
4	Ensino Religioso	Ensino Religioso		
	Ciências da Natureza	Ciências		

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.